LEI Nº 6.028, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2004, no valor de R$ 98.181,61.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 98.181,61 (noventa e oito mil, cento e oitenta e um reais, sessenta e um centavos), com a seguinte classificação:

08 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
0808 - Depto. Limpeza Pública
0808.154520302.XXX - Obras Instalações Usina Recicl. Lixo
339030060000 - Materiais de Construção em Geral.....R$ 20.000,00
339039990000 - Demais Serviços Terceiros – PJ.....R$ 21.790,00
449052000000 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 31.000,00
449051000000 - Obras e Instalações.....R$ 25.391,61

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, do recurso do convênio com Ministério do Meio Ambiente - FNMA nº 012616761/2001/CAIXA, no valor de R$ 78.181,61 (setenta e oito mil, cento e oitenta e um reais, sessenta e um centavos) e redução de saldo da seguinte rubrica:

08 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
0808 - Depto. Limpeza Pública
0808.1545203021.065 - Constr. Célula Aterro Sanitário
764-1/449051000000 - Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 04 de fevereiro de 2004.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Sec. Mun. da Administração

imd